



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

PORTARIA Nº11, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição à Servidora Sandra Beatriz Silva Alonso, junto ao SISPREV/ MIRAÍ.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Osvaldo Alves Felipe, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Folha de Instrução de Processo de Aposentadoria e Parecer Jurídico, além do Parecer do Controle Interno Nº005/2024, que tratam sobre o pedido de aposentadoria da Servidora Sandra Beatriz Silva Alonso.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Art.52, da Lei Municipal nº 1450/2009, art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, à servidora SANDRA BEATRIZ SILVA ALONSO, CPF nº:875.891.176-68, matrícula no sistema e departamento pessoal da Câmara Municipal de Mirai-MG sob o nº 012, no cargo efetivo de Secretária I, junto ao Sistema de Previdência de Mirai-SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº05.850.486/0001-70, a partir de 01 de Julho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mirai-MG, 28 de Junho de 2024.

OSVALDO ALVES FELIPE

Presidente da Câmara Municipal de Mirai